



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 09/2021**  
**(Projeto de Lei nº 10/2021)**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Andressa Marques Moreira Ceroni**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.242.0013.2033	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - REPASSE		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95800.012	100.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95800.014	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com superávit financeiro, relativo ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através de emendas parlamentares nº 37170008 e nº3759001, processos nº 71000.035712/2020-40 e nº 71000.082884/2020-79 e conforme Portarias nº 99, de 14 de Julho de 2020 e nº 162, de 10 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
Presidente da Câmara